



**CONTRATO N° 049/2022.**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
BONFIM/RR E A EMPRESA M. Y. M. VIEIRA –  
EPP. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, CNPJ: 04.056.214/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor Joner Chagas, brasileiro, CPF: 599.287.350-34, e, do outro lado a pessoa jurídica a empresa M. Y. M. VIEIRA - EPP, CNPJ: 26.600.768/0001-90, situada na Rua Aluizio de Menezes, Bairro Centro, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Michael Yuri Mann Vieira, CPF: 009.568.002-03, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo N° 093/2022 - SMED, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial N° 022/2022-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 25/04/2022, nos termos da Lei N° 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1 - A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.**

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao Pregão Presencial N° 022/2022 -CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da CONTRATADA;
- ata da sessão da licitação;
- demais documentos juntados aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.**

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais) pelo Lote I (Único), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.4 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.5 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.6 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.7 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias pela SMF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.



4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega de material de expediente diverso serão de forma parcelada e continua durante todo o período de 12 (Doze) meses para atender as necessidades da SMED com fornecimento de materiais de expediente nas escolas e da Secretaria de Educação.

6.2 - Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, com endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.3 - Os materiais de expediente diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.4 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete: I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de material expediente, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

e) Realizar o fornecimento de material de expediente, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

f) Fornecer e entregar os materiais de expediente solicitados em horário de expediente, das 08:00hs às 12:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, no endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer o material de expediente de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;



l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do material de expediente, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

II – Ao CONTRATANTE;

- Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de materiais/produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1000.2027.0000

Flemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos do Q.S.E.

Tipo de Empenho: Estimativo.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo para prorrogação por mais 12 (Doze) meses de acordo com a legislação vigente, com as devidas justificativas e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do material de expediente contratado, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

CONTRATANTE:

Joner Chagas  
Prefeito Municipal de Bonfim/RR.

Bonfim/RR, em 17 de maio de 2022.

PELA CONTRATADA:

Michael Yuri Mann Vieira  
Titular

M. Y. M. VIEIRA EIRELI.  
CNPJ: 26.600.768/0001-90  
Michael Yuri Mann Vieira  
CPF: 009.568.002-03  
Proprietário.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

TESTEMUNHAS:

PROC. 093/22  
PAG.: 224

1. KSO ..... CPF: 948.592.302-30
2. ETA ..... CPF: 003.772.642-02



EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022.

ORIGEM: PROCESSO N° 093/2022. – SMED.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR  
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA - EPP.  
CNPJ: 26.600.768/0001-90

RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA.  
CPF: 009.568.002-03  
PROPRIETÁRIO.

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE BONFIM  
Publicado de acordo com  
Disposição do Art. 75 (transparência)  
da Lei Orgânica do Município  
de Bonfim 17/05/22

*Islane P Costa*

Islane Peres Costa  
Chefe Adjunto de Gabinete da  
Prefeitura Municipal de Bonfim  
Dec. 005/2022

DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.  
Exercício: 2022.  
Programa de Atividade: 12.361.1000.2027.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos do Q.S.E.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 17/05/2022.

de Empenho nº 1670, de 05/05/2022, no valor de R\$ 118.355,20 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1671, de 05/05/2022, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: CESAR V M SANTANA EIRELI - ME. Data de Emissão do Contrato: 06 de maio de 2022. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do Contrato. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 026/2022- CPL, Proc. 112/2022 - SMTPS, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em mecânica de veículos e máquinas pesadas para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**LOTE ÚNICO**

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
1	TEC DIESEL COM. E SERV. DE BOMB. INJ. LTDA-EPP	R\$ 733.200,00	R\$726.400,00	Homologada /Adjudicada

**VALOR PARA CONTRATAÇÃO:** Para Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetes, van e ambulância, inclusive reboque e guincho para remoção. Foi negociado o valor de R\$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS) por Hora trabalhada, perfazendo o valor de R\$ 326.400,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para o item 1. Aquisição de peças e acessórios originais e genuínos inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. Foi negociado 7% (SETE por cento) sob o valor da aquisição de peças no montante de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para o item 2

**ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR a empresa: TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP, CNPJ: 84.038.843/0001-77 pelo valor total de R\$ 726.400,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, E QUATROCENTOS REAIS).**

Bonfim/RR, 18 de Maio de 2022  
ROSICLEIDE RODRIGUES  
Pregoeira

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-CPL**

PROCESSO Nº 109/2022. - SMOSP.

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação de estradas vicinais (Vical 01 - Alto Arraia, Vical 01 - Renascer, Vical 03 Lagos), no município de Bonfim/RR.

A CPL torna público que após análise dos documentos referente à fase de habilitação e com fundamento no parecer técnico, resolveu INABILITAR a Empresa: CONSTRUTORA PROSOLO EIRELI - EPP por não atender na íntegra as exigências do Edital e HABILITAR as empresas: EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI e PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, por atenderem na íntegra as exigências do Edital. A decisão encontra-se acostada nos autos a disposição dos Interessados..

Bonfim/RR 1º de junho de 2022  
CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022-CPL**

Processo Nº 119/2022 - SMTPS

**OBJETO:** A aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 14/06/2022, as 07:30HS. O edital encontra-se disponível a partir de 03/06/2022 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 1º de Junho de 2022  
ROSICLEIDE RODRIGUES  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022**

ORIGEM: PROCESSO Nº 093/2022. - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA - EPP. - CNPJ: 26.600.768/0001-90

RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA. - CPF: 009.568.002-03 - PROPRIETÁRIO. DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED. - Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1000.2027.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos do Q.S.E.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 17/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022**

ORIGEM: PROCESSO Nº 088/2022. - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP. - CNPJ: 84.038.843/0001-77

RESPONSÁVEL: MAURILIO OLIVEIRA DE SOUZA. - CPF: 409.714.732-34 - SÓCIO ADMINISTRADOR.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em mecânica de automóveis para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos pertencentes Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED. - Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1003.2119.0000 - FUNDEB. 12.361.1000.2030.0000 - PNAT. 12.361.1000.2019.0000 - MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recursos: FUNDEB 30%/PNAT/MDE 25%. Tipo de Empenho: Estimativo. No valor total de: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

PROC. 093/22  
PAG.: 229

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM- CNPJ 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ Nº 04.382.316/0001-46

RESPONSÁVEL: ENIO DA COSTA GONÇALVES, CPF: 284.180.342-20- TITULAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PROCESSO Nº 127/2017

Objeto: O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do contrato Nº 060/2017, por mais 05 (cinco) meses consecutivos contados a partir do dia 09/05/2022, com base no §4º, do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SMOSP.

Exercício: 2017.

Programa de Atividade: 04.122.0012.2069.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA do 5º Termo Aditivo ao Contrato: 05 meses (cinco) contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020**

ORIGEM: PROCESSO Nº 107/2020 - SMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020- CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.318.316/0001-46

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a repactuação ao Contrato nº 050/2020, com base na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, da Repactuação de preços, bem como o reajuste de preços com base na Clausula sexta do Contrato.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Municipal de Educação e Desporto - SMED:

Exercício de 2022:

Programa de Atividade: 12.361.2003.2119.0000/12.361.2000.2019.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: Recursos do FUNDEB 40% e do M.D.E.

DATA da ASSINATURA: 10/05/2022

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019**

ORIGEM: PROCESSO Nº 083/2019 - SMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019- CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: JOSIMAR DA SILVA LIRA - ME - CNPJ Nº 08.662.696/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a repactuação ao Contrato nº 023/2019, com base na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, da Repactuação de preços, bem como o reajuste de preços com base na Clausula oitava, subitem 8.9 do Contrato.

Unidade Orçamentária: SMED, previsto no orçamento de 2022.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: Próprios.

DATA da ASSINATURA: 10/05/2022

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM- CNPJ 04.056.214/0001-30.

CONTRATADA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP- CNPJ Nº 04.382.316/0001-46

RESPONSÁVEL: ENIO DA COSTA GONÇALVES, CPF: 284.180.342-20- TITULAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

PROCESSO Nº 208/2019 - SMOSP

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do contrato Nº 007/2020, por mais 12 (doze) meses consecutivos contados a partir do dia 10/05/2022, com base no inciso II, do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMOSP

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0600.2069.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

FORNTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA do 3º Termo Aditivo ao Contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - CPL**

PROCESSO 034/2022 - SEMPLAF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - CPL,

PROCESSO Nº 034/2022 - SEMPLAF, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DE SOFTWARES SGDB,

QUE ATENDA A PORTARIA 549/STN, INTERFACE DESKTOP E WEB, COM ARQUITETURA

CLIENTE/SERVIDOR E BANCO DE DADOS COM ARRAYS MULTIDIMENSIONAIS,

ARQUITETURA MULTI-GERACIONAL (MGA) SIMILAR OU FIREBIRD, COMPREENDENDO

SOFTWARE CONTÁBIL, SOFTWARE DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SOFTWARE

PARA CONTROLE INTERNO, SOFTWARE PARA GESTÃO MUNICIPAL-SGM QUE POSSAM SE

INTEGRAR E GERAR SIMULTANEAMENTE INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DA

TRANSPARENCIA ATRAVÉS DE LINK ESPECÍFICO A SER INSERIDO NO SITE DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES NAS ESTAÇÕES DE

TRABALHO E SERVIDOR, COM TREINAMENTO LOCAL, ATENDIMENTO E SUPORTE

TÉCNICO IN LOCO E SUPORTE HELP DESK, MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES,

ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, em favor da empresa: G M BUENO BRASIL S CIA LTDA; CNPJ:

14.466.742/0001-11; LOTE: ÚNICO; VALOR: R\$ 66.000,00.

Canta - RR, 31 de maio de 2022.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito

